



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 08:54:49



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000016/2026
EMIÇÃO: 27/07/2026
SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: LAERTE JOSE PERASSOLO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para execução de calçada no Estádio Municipal Danilo João Ordakowski

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de passeio público junto ao Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança e mobilidade aos pedestres que utilizam o local. A execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado e instalação de piso podotátil contribuirá para a adequação da infraestrutura urbana às normas de acessibilidade, promovendo maior conforto e segurança aos usuários do espaço público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o atendimento do interesse público e para a melhoria das condições de circulação no entorno do estádio municipal.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	1,0000000000	0,00	00020663 - SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS/PISOPODOTÁTIL/LAJOTAS DE CONCRETO
---------	----	--------------	------	--

Descrição adicional:

Aplicação de pisos de vários tipos: Lajota de Concreto Bloco de Concreto Intertravado Piso Podo tátil

Dotação:Acesso:430 Projeto: 1020 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de passeio público (calçada) junto ao Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, localizado na Avenida Dr. Oswaldo Teixeira, Centro, no Município de Tucunduva/RS, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A contratação contempla exclusivamente a execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado em blocos de concreto e instalação de piso podotátil, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto. O Município será responsável pelo fornecimento dos materiais de pavimentação, areia, pó de pedra, bem como pela execução da compactação da base e dos meios-fios, conforme definido no memorial descritivo.

A intervenção compreende a execução de aproximadamente 420,00 m² de passeio público, com largura de 3,00 metros e extensão de 140,00 metros, observando as normas técnicas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, bem como as especificações aplicáveis aos pavimentos intertravados de concreto.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação enquadra-se como obra e serviço de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo na execução de calçada junto ao Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução do objeto, a contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com os serviços a serem executados, bem como apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme disposto nos arts. 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Além disso, a contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços, o qual atuará como responsável técnico pela execução do objeto, devendo ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) antes do início da execução dos serviços.

A disponibilidade do profissional responsável técnico para atuar na execução do objeto deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho, participação societária, termo de compromisso ou outro documento legalmente admitido que demonstre o vínculo contratual ou a efetiva disponibilidade do profissional para a execução do objeto contratado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida segue no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (Unidade)
01	Execução de calçada no Estádio Municipal Danilo João Ordakowski conforme arquivos em anexo	m ²	420

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pelo setor técnico do Município. A intervenção contempla a execução de 420 m² de passeio público, incluindo o assentamento de 404,51 m² de blocos intertravados de concreto, 5,60 m² de piso podotátil e os serviços de locação necessários à execução da obra, conforme quantitativos detalhados nos documentos técnicos que integram o processo de contratação.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as características do objeto a ser contratado e a necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como solução técnica e economicamente viável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado e instalação de piso podotátil, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Trata-se de serviço amplamente disponível no mercado, executado por empresas do ramo da construção civil, permitindo a adequada execução da obra com observância dos padrões de qualidade, acessibilidade e segurança exigidos pela Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo setor técnico competente, com base na planilha orçamentária e nas composições de custos constantes das tabelas referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, acrescidas do BDI previsto para o serviço.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 11.203,41 (onze mil duzentos e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme orçamento elaborado para a execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado e instalação de piso podotátil no entorno do Estádio Municipal Danilo João Ordakowski.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado em blocos de concreto e instalação de piso podotátil junto ao passeio público do Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, conforme especificações constantes no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A contratação abrangerá o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de acessibilidade. Os materiais necessários à execução da obra, bem como os serviços de compactação da base e execução dos meios-fios, serão fornecidos e executados pelo Município.

A solução adotada visa proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança e circulação de pedestres no entorno do estádio municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para o adequado atendimento da população usuária do espaço público.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente da gestão de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, além do dever de buscar a ampliação da



competição e evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois sua divisão comprometeria a responsabilidade técnica pela execução, a uniformidade dos padrões de qualidade e segurança da obra, bem como dificultaria a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento integral das obrigações contratuais, podendo gerar riscos de descontinuidade, incompatibilidade entre etapas e aumento dos custos administrativos e operacionais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se promover melhorias na infraestrutura do entorno do Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, proporcionando melhores condições de acessibilidade, segurança e mobilidade aos pedestres que utilizam o local.

Pretende-se, ainda, garantir a adequação do passeio público às normas técnicas vigentes, especialmente às relacionadas à acessibilidade, bem como proporcionar maior durabilidade e facilidade de manutenção da área, contribuindo para a valorização do espaço público e para o bem-estar da população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com o Decreto Municipal N° 757, de 24 de março de 2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) processamento da dispensa de licitação, com suas respectivas etapas;
- e) publicação e divulgação do processo;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos objetos supracitados podem ser fornecidos apenas com a contratação ora proposta.

Os objetos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução dos serviços. A contratação refere-se exclusivamente ao assentamento de pavimento intertravado e instalação de piso podotátil em área urbana já consolidada, sem supressão de vegetação nativa, intervenção em recursos hídricos ou alteração relevante das condições ambientais existentes. Além disso, os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas da construção civil, de modo a minimizar a geração de resíduos e garantir a adequada destinação dos materiais eventualmente descartados durante a execução da obra.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado em blocos de concreto e instalação de piso podotátil junto ao passeio público do Estádio Municipal



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 08:54:49



Danilo João Ordakowski, localizado na Avenida Dr. Oswaldo Teixeira, Centro, no Município de Tucunduva/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A contratação compreende a execução de aproximadamente 420 m² de passeio público, incluindo os serviços de locação da obra, assentamento de blocos intertravados de concreto e instalação de piso podotátil, observando as normas técnicas vigentes e os requisitos de acessibilidade aplicáveis.

Os materiais necessários à execução da obra, bem como os serviços de compactação da base e execução dos meios-fios, serão fornecidos e executados pelo Município, cabendo à contratada o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do item	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Execução de calçada no Estádio Municipal Danilo João Ordakowski conforme arquivos em anexo	420m ²	R\$ 26,67	R\$ 11.203,41

O valor estimado da contratação é de **R\$ 11.203,41 (onze mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia de valor inferior ao limite legal vigente, desde que devidamente justificada.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de execução de passeio público junto ao Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, visando à melhoria da infraestrutura urbana, à promoção da acessibilidade e à garantia de melhores condições de mobilidade e segurança aos pedestres que circulam pelo local.

A execução da calçada com pavimentação em blocos intertravados e instalação de piso podotátil contribuirá para a adequação do espaço público às normas de acessibilidade, proporcionando maior segurança, conforto e inclusão aos usuários, além de valorizar o entorno do estádio e melhorar as condições de circulação da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, conforme as especificações constantes no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o presente processo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado em blocos de concreto e instalação de piso podotátil no passeio público do Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A contratação compreende o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de acessibilidade. Os materiais empregados na obra serão fornecidos pelo Município, cabendo à contratada a correta execução dos serviços até a entrega final em condições adequadas de uso.

A solução adotada visa proporcionar maior segurança, acessibilidade, conforto e mobilidade aos pedestres, promovendo a qualificação da infraestrutura urbana e o adequado atendimento das necessidades da população usuária do espaço público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como obra e serviço de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo na execução de passeio público com assentamento de pavimento intertravado em blocos de concreto e instalação de piso podotátil junto ao Estádio Municipal Danilo João Ordakowski, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o presente processo.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

Para a execução do objeto, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com os serviços



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 08:54:49



a serem executados, bem como apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços, o qual atuará como responsável técnico pela execução do objeto, responsabilizando-se pela emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) antes do início da execução dos serviços.

Para fins de habilitação técnica, a disponibilidade do profissional responsável técnico para atuar na execução do objeto deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho, participação societária, termo de compromisso ou outro documento legalmente admitido que demonstre o vínculo contratual ou a efetiva disponibilidade do profissional para a execução do objeto contratado.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050.

Caso a proposta vencedora apresente valor inferior ao orçamento estimado pela Administração, a empresa deverá apresentar planilha orçamentária readequada ao valor ofertado, mantendo os quantitativos, composições, especificações técnicas e condições de execução previstas no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária de referência, de forma a demonstrar a compatibilidade entre a proposta final apresentada e o valor global adjudicado, sem alteração do objeto da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação refere-se à execução de serviços de engenharia, cujas especificações, quantitativos e custos foram definidos por meio de projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pelo setor técnico competente, utilizando como referência as composições de custos e insumos constantes nas tabelas do SINAPI.

A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação dos serviços de assentamento de pavimento intertravado em blocos de concreto e instalação de piso podotátil, conforme quantitativos e especificações estabelecidos nos documentos técnicos que integram o presente Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as orientações da fiscalização municipal.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração Municipal, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, e concluídos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu início conforme cronograma em anexo.

O recebimento dos serviços será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação da conformidade da execução com o projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos, podendo ser recusados os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

A contratada será responsável pela correção, sem ônus ao Município, de quaisquer defeitos, falhas ou inconformidades constatadas durante a execução dos serviços ou por ocasião do recebimento da obra.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, observando-se os procedimentos administrativos aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas legais aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços executados e a conformidade com as especificações técnicas previstas.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos para registro e encaminhamento de informações relacionadas à execução contratual.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 08:54:49



A contratada deverá manter responsável técnico ou preposto devidamente designado durante a execução dos serviços, atuando como representante perante a fiscalização municipal e prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento do contrato.

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução dos serviços por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, os prazos contratuais poderão ser adequadamente ajustados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado caso o objeto não seja concluído no prazo estipulado, conforme art. 111, caput, da mesma Lei.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização municipal, observando as especificações constantes no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regular execução dos serviços, após atesto do fiscal e do gestor do contrato.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal, por meio de transferência bancária para conta indicada pela contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

Na emissão da Nota Fiscal deverão ser observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento por parte da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados proporcionalmente ao período de atraso.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando o valor total para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações constantes no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 11.203,41 (onze mil duzentos e três reais e quarenta e um centavos)**, correspondente à execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravado em blocos de concreto, instalação de piso podotátil e locação da obra, conforme quantitativos e especificações definidos no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O valor estimado foi obtido por meio de orçamento elaborado pelo setor técnico competente, utilizando como referência as composições de custos e insumos constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, acrescidas do BDI previsto para a execução dos serviços, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0605 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 1020 – Pavimentação, Melhorias nas Vias e Melhoria na Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e instalações

Vínculo – 0700.07

Acesso – 0430

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 08:54:49



Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
430	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1020 Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura Esportiva	4490 51 00 00 000	11.130,00	36.824,24

Total geral disponível R\$ 36.824,24

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

27/07/2026 ÀS 11:09:24 PEDIDO AUTORIZADO POR LAERTE JOSE PERASSOLO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA